

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

Programa: Programa Imersão Docente

Número do edital: 024/2020

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do(a) de Diretoria Centro Pedagógico, Roberson de Sousa Nunes, faz saber que, no período de 02/03/2020 a 10/03/2020, de 10:00:00 às 14:00:00 horas, o(a) endereço eletrônico formacaodocentecp@gmail.com receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 25 horas semanais, conforme tabela abaixo:

2. DAS VAGAS

Disciplinas/Atividades	Vagas para Bolsistas de Ampla Concorrência	Valor da bolsa
1º Ciclo	03	R\$ 500.00

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.

3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior ao da publicação deste edital, não poderão assumir ou manter bolsa da Prograd, portanto, não poderão participar deste processo seletivo.

3.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

3.5. Perfil do candidato:

1. O Programa Imersão Docente (PID) engloba projetos destinados à formação profissional de estudantes das licenciaturas e de outros cursos de graduação da UFMG cujo trabalho poderá ser exercido em ambientes educativos: PID Acompanhamento de Turma, PID Ensino e Pesquisa, PID Educação Especial e PID Formação entre Pares. Este edital destina-se especificamente a estudantes regularmente matriculados(as) em cursos de licenciatura da UFMG, a partir do 3º período. 2. O(A) monitor(a) bolsista se dedicará a atividades de formação junto a estudantes do Ensino Fundamental pertencentes ao 1º Ciclo de Formação Humana (1º ao 3º anos). O programa requer a dedicação de 25 horas semanais distribuídas entre as seguintes atividades: (i) acompanhamento de turma em aulas de diferentes disciplinas do currículo escolar e em outros momentos de sua formação na escola (lanches, almoço, recreação, atividades de vida diária e/ou atividades de sociabilidade e vivência cultural); (ii) exercício da docência, por meio de monitoria dada a pequenos grupos de alunos: os Grupos de Trabalho Diferenciado (GTD) e/ou os Grupos de

Trabalho Intensificado (GTI); (iii) estudo, planejamento e produção de texto e/ou materiais didático-pedagógicos; (iv) encontros de formação entre pares e com docentes mais experientes; (v) encontros com o(a) professor(a) responsável por orientar todas as atividades do(a) bolsista. 3. A distribuição da carga horária para o acompanhamento de turma e o exercício da docência deverá ocorrer no horário de 7h30min às 14h30min, de segunda a sexta-feira, de acordo com a disponibilidade do(a) candidato(a) e as demandas de organização das atividades no 1º Ciclo. É necessária e indispensável a disponibilidade para participar dos encontros de formação, que ocorrem às segundas-feiras, de 15h00min às 16h30min. Os horários de realização das demais atividades serão acordados com o(a) docente orientador(a) e/ou com o(a) docente coordenador(a) da formação no 1º Ciclo.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),
- b) Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,
- c) Comprovante de matrícula,
- d) Histórico Escolar

,
Currículo Vitae (preferencialmente Currículo Lattes) e Histórico Acadêmico emitido pela Seção de Ensino do curso de graduação. O Histórico Acadêmico pode ser substituído obrigatoriamente por dois documentos: “Extrato de Integralização Curricular” e “Consulta a informações de atividades cursadas e em curso”. Cópias digitalizadas dos documentos acima listados devem ser enviadas para o endereço eletrônico formacaodocentecp@gmail.com no ato da inscrição.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Nota mínima para aprovação: 70.00

5.2. O exame de seleção compreenderá:

Análise do Histórico Acadêmico, do Currículo Vitae e entrevista.

5.3. A seleção será realizada em: 12/03/2020 às

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 13/03/2020

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso do edital, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

8.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas da Prograd. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.

8.3 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

8.4 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.5 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento a 15 de dezembro do ano do cadastro, podendo ser renovada somente por 1 vez.

8.6 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, sem prorrogação, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

8.7. Outras instruções relevantes para o Órgão Acadêmico responsável pela bolsa.

As inscrições serão efetuadas por meio do envio da documentação completa para o endereço eletrônico formacaodocentecp@gmail.com. O assunto do e-mail deve conter o número do edital (Edital 024/2020). O corpo do e-mail deve conter nome completo, número de matrícula e número de telefone. O Centro Pedagógico não se responsabiliza por inscrições indeferidas, por qualquer problema com o serviço de e-mail, por e-mails postados após o fim do horário de recebimento da inscrição, por e-mails postados com informações e/ou documentação incompletas ou diferentes das solicitadas pelo edital. Os dias e horários do processo de seleção estão assim estabelecidos: recebimento de inscrições de 02/03/2020 a 10/03/2020; Entrevista coletiva no dia 12/03/2020, às 15:00; divulgação dos resultados no site www.cp.ufmg.br no dia 13/03/2020.

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2020.

Roberson de Sousa Nunes

Diretor.

Assinatura e carimbo obrigatórios para divulgação